

## **ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2016**

O Presidente da Federação Alagoana de Futebol, no uso das atribuições conferidas pelo estatuto da entidade em vigor,

**Considerando** o conteúdo do Ato da Presidência nº 02/2016 que eliminou o MURICI FUTEBOL CLUBE do Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2016 por descumprimento dos artigos 23, §2º e 60 do Regulamento da Competição;

**Considerando** a Ata de Julgamento nº01/2016, datada de 02/02/2016, do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol de Alagoas, que ao apreciar o mérito de Mandado de Garantia apresentado pelo MURICI FUTEBOL CLUBE, decidiu por conhecer e negar a garantia requerida, além de cassar os efeitos da medida liminar concedida anteriormente, por maioria absoluta;

**Considerando** que é imperiosa a observação dos princípios da segurança desportiva, credibilidade e estabilidade da competição, trazendo salvaguarda às partes envolvidas no Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2016, notadamente, a FAF, os clubes, torcedores, empresas detentoras de direito de transmissão, imprensa e patrocinadores;

### **RESOLVE:**


Suspender a partida entre MURICI x CRB, marcada para esta quarta-feira, 03/02/2016, às 20:45hs, no Estádio José Gomes da Costa, na cidade de Murici, que seria válida pela 4ª rodada da Primeira Fase do Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2016, em virtude da manutenção da eliminação do MURICI FUTEBOL CLUBE da competição, permanecendo o campeonato com a estrutura de disputa em grupos conforme fora iniciado, aplicando-se os dispositivos inerentes à situação previstos no Regulamento do Campeonato Alagoano de Futebol da 1ª Divisão – 2016 e, subsidiariamente, no Regulamento Geral de Competições da Confederação Brasileira de Futebol – RGC 2016.

Dê-se ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

Maceió, 03 de fevereiro de 2016.



Felipe Omena Feijó  
Presidente